

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA-EPP**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO E TREINAMENTO PARA PLATAFORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DO CONCEITO DE GAMIFICAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE DOCUMENTO E DE SEUS ANEXOS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 22.747.659-1, Pregão Eletrônico nº 1643/2022-APPA**, celebra com **PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA-EPP**, estabelecida em Campinas-SP, Rua José de Alencar, Nº 707, 2º Andar, Bairro Centro, CEP: 13013-040, Fone: (19) 97138-1003 – (19) 99631-7693, inscrita no CNPJ/MF nº 13.789.844/0001-05, representada neste ato pelo Sr. **VINICIUS RODRIGUES DA CUNHA PERALLIS**, Cédula de Identidade nº 34.833.659-7 e CPF nº 226.337.688-73, o presente Termo Aditivo, autorizado pela Diretoria Executiva em 14 de outubro de 2024, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Contrato nº 071/2022-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de novembro de 2024, restando fixada a data do término o dia 17 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 44.909,89 (Quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 22.747.659-1, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 16 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

VINICIUS RODRIGUES DA CUNHA PERALLIS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA

RG:

TESTEMUNHA

RG: